



Município de Caçapava

---Estado de São Paulo ---

MINUTA - EDITAL Nº 005/SMCT/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EMPRESAS INTERESSADAS EM EXPLORAR COMERCIALMENTE O ESPAÇO DESTINADO DO AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE NO CARNAVAL DE CAÇAPAVA 2025

A Prefeitura Municipal de Caçapava por meio da Secretaria de Cultura e Turismo torna público edital de chamamento público para empresas interessadas em explorar comercialmente o espaço destinado ao Fundo Social de Solidariedade no Carnaval de Caçapava 2025 para empresas públicas e/ou privadas, na forma das exigências do presente edital.

1) DO OBJETO:

O presente chamamento público tem por objeto a seleção de empresas interessadas em explorar comercialmente o espaço destinado ao Fundo Social de Solidariedade no Carnaval de Caçapava 2025, fornecendo toda a infraestrutura necessária para a operação de comercialização de alimentos e bebidas, com a obrigatoriedade do repasse de 20% do lucro líquido obtido ao Fundo Social de Solidariedade.

Justifica-se o interesse público ante a necessidade de conter gastos e, em contrapartida, promover o fortalecimento do comércio local, tendo em vista que os recursos arrecadados reverterão em ações do Fundo Social de Solidariedade.

Para auxiliar na análise e seleção, foi criada uma comissão de eventos, por meio de Portaria para atendimento das datas comemorativas no Município conforme calendário oficial, e os objetivos desta comissão são propor, receber, examinar e julgar as propostas relativas ao desenvolvimento, retomada econômica e fortalecimento do comércio, com a parceria entre Prefeitura Municipal de Caçapava, o comércio local e indústrias do município.

2) DO EVENTO:

2.1. O Carnaval de Caçapava será iniciado às 19 horas do dia 27/02/2025, sendo realizado na Praça da Bandeira e o seu encerramento sendo no dia 04/02/2025 às 24 horas.

2.1.1 Demais informações quanto à programação do Carnaval, consultar o site da Prefeitura Municipal, www.caçapava.sp.gov.br. A programação oficial poderá sofrer alterações sem prévia comunicação ao administrador.

3) DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Fica obrigada a pessoa jurídica selecionada a realizar a administração conforme detalhamento em cada item a seguir:



Município de Caçapava

---Estado de São Paulo ---

- a) Fornecer toda a estrutura necessária, incluindo equipamentos, utensílios, mão de obra e insumos para operação.
- b) Garantir o funcionamento da barraca durante todos os dias e horários previstos, sem exceções, conforme item 2.1.
- c) Cumprir todas as normas sanitárias e de segurança alimentar, conforme exigências da Vigilância Sanitária.
- d) Arcar com todos os custos operacionais, incluindo logística, equipe e insumos.
- e) Seguir a política de preços estabelecida pela organização do evento, garantindo valores acessíveis ao público, compatíveis com o preço de mercado.

4) DO REPASSE AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE:

A empresa selecionada será obrigada a destinar 20% do lucro líquido obtido ao Fundo Social de Solidariedade de Caçapava.

O repasse será realizado mediante prestação de contas detalhada ao término do evento. A empresa deverá apresentar um relatório financeiro com as despesas e receitas do período, acompanhado de documentos comprobatórios. O pagamento do percentual deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do evento.

5. DA PROPOSTA

5.1. O proponente deverá submeter proposta de comercialização e administração de acordo com as especificações das indicadas no item 3 e conforme modelo de proposta do edital (Anexo I).

5.2. O proponente que se submeter a mais de uma proposta de comercialização e administração, sendo aprovadas, não se repetirá os itens similares, acumulando-se os demais.

5.3. A proposta de comercialização e administração, bem com os documentos de habilitação poderão ser enviados para o e-mail: jannuzzi.cultura@cacapava.sp.gov.br, no período de 10 a 17 de fevereiro de 2025. Também poderão ser enviados via correios no endereço: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Rua Praça Dr. Pedro de Toledo, 136, Centro, CEP 12281-500, Caçapava/SP. a/c: Comissão de Eventos ou entregues presencialmente na sede da secretaria em endereço descrito anteriormente



Município de Caçapava

---Estado de São Paulo ---

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas de comercialização e administração serão avaliadas pela Comissão nomeada por meio de PORTARIA.

6.2. As propostas de comercialização e administração serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:

6.2.1. Adequação mínima ao descrito nos itens 3, 4, 5 e 7.

6.2.2. A proposta poderá ser desclassificada se:

- a) A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetem a assuntos políticos e religiosos;
- b) A empresa proponente tem imagem ou conduta em desacordo com os valores da Prefeitura Municipal de Caçapava.
- c) A Prefeitura reserva o direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

6.2.3 Em caso de empate, será observado como critério, quem oferecer valor maior de repasse referente a porcentagem do lucro líquido ao Fundo Social de Solidariedade, considerando o mínimo descrito no item 4.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Poderá administrar a barraca pessoas jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que apresentem a seguinte documentação:

7.1.2. Da PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinador devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, ativo há pelo menos 4 (quatro) anos, com atividades relacionadas à alimentação e eventos;
- c) Comprovar experiência no ramo de churrasco e hambúrguer (espetinhos), mediante envio



Município de Caçapava

---Estado de São Paulo ---

de fotos e vídeos de eventos anteriores.

d) Apresentar fotos e descrição detalhada dos equipamentos que serão utilizados na operação.

e) Apresentar contrato firmado com uma fornecedora de chopp, garantindo o abastecimento durante todo o evento.

7.2. É permitida a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

8.2. O administrador deverá depositar os valores referentes ao ganho na conta da Prefeitura Municipal, informada posteriormente no pela comissão de eventos, até 5 dias úteis após o encerramento do Carnaval de Caçapava 2025.

8.3. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data estipulada no item 8.2, o proponente terá o contrato executado de maneira judicial.

8.4. Em nenhuma hipótese poderá o administrador indicar empresas, artistas, músicos, entre outras empresas responsáveis pela segurança, pela estrutura física do evento, entre outros, como condição ao pagamento da administração sob pena de interferir nas regras impostas pela Lei 14.133/21.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo apresentará relatório final em até 90 dias depois do término do evento.

9.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: jannuzzi.cultura@cacapava.sp.gov.br.

Caçapava, 07 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO RIBEIRO DA LUZ

Secretário de Cultura e Turismo de Caçapava



Município de Caçapava

---Estado de São Paulo ---

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO: Administração da barraca do Fundo Social de Solidariedade no Carnaval de Caçapava 2025

PROCESSO Nº /2025

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Nome Fantasia:

CPF / CNPJ:

Endereço completo:

Tel / WhatsApp:

E-mail:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

() Comercialização e administração do espaço do Fundo Social de Solidariedade.

Proposta de administração: _____

Descritivo da empresa: _____

Declaro que li o edital acima indicado e, estando de acordo com todos os seus termos, solicito à Comissão de Eventos o deferimento da minha inscrição e seleção para administração.

Caçapava, ____ de _____ 2025.

Ass.

(Nome/assinatura do representante legal)